



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Rua Mestra Angélica, 318 – Centro, CEP 35.610-000

DE LEI 2.547/2014

“Dispõe sobre denominação de via pública urbana no Bairro Residencial SANTA CRUZ.”

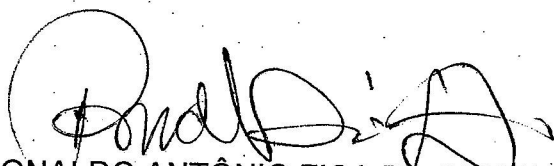
A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá/MG, através de seu Plenário, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Prefeito José Isidoro Pinto ou Avenida José Isidoro a Avenida Beta, situada no Bairro Residencial Santa Cruz desta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo comunicará o nome a que se refere o art. 1º, aos órgãos públicos estabelecidos em Dolores do Indaiá e divulgará à população.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 11 de abril de 2014.



RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA

Prefeito Municipal